



PREFEITURA DA CIDADE DE
São Simão

DECRETO MUNICIPAL Nº 2549 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**“DECRETA A PRORROGAÇÃO DA
REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA -
INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO,
ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito do Município de São Simão/SP, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

CONSIDERANDO todo conteúdo dos Decretos Municipais, bem como a necessidade de dar continuidade aos objetivos de melhoria e aprimoramento de todos os procedimentos da Santa Casa de Misericórdia de São Simão que atende a grande maioria de pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que decorrido o prazo inicial da Requisição Administrativa, tivemos constatações de aspectos que necessitam de melhorias importantes, bem como a necessidade legal de reestruturação diretiva da instituição;

CONSIDERANDO que o endividamento da Santa Casa de Misericórdia de São Simão ainda é muito vultuoso, existindo ainda a prospecção de surgimento de um passivo futuro altíssimo, bem como as constatações de incompatibilidades nos procedimentos contábeis e

PUBLICAÇÃO

REVISTA Primeiro Jornal
EDIÇÃO/ANO 562 - ano 11
DATA 27 / 01 / 24
Patricia Mendes
ASSINATURA

financeiros demonstrados nas prestações de contas apresentada, referentes aos períodos anteriores a 28 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que ocorreram melhorias notórias e evidentes na estruturação administrativa, física e até mesmo na qualidade dos atendimentos prestados pela Santa Casa de Misericórdia de São Simão, estando nesse momento funcionamento e análise de dados da implementação de Usina Fotovoltaica, Usina de Oxigênio entre outras, que demandam acompanhamento;

CONSIDERANDO que se faz necessário a correção de diversos procedimentos administrativos, hospitalares e até mesmo relacionados a estrutura predial, além de estar em iminente realização de auditorias profissionais e até mesmo verificação de estruturação de obras que não estão em funcionamento por problemas estruturais como a caixa d'água;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a prorrogação e Plano de Trabalho de Continuidade da Requisição Administrativa; e

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do interesse público com as mudanças que já ocorreram e que irão ocorrer, merecem atenção profissional e técnica da equipe interventora, posto que a situação da instituição é um acúmulo de erros do passado.

Art. 1º Fica decretada a prorrogação da Requisição Administrativa (intervenção) na Santa Casa de Misericórdia de São Simão, Estado de São Paulo, com sede na Rua Bandeira Villela, nº 167, Centro, São Simão-SP, 14200-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 71.071.666/0001-89, na forma do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, **a partir do primeiro minuto do dia 20 de fevereiro de 2024**, ficando

PUBLICAÇÃO

Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO *562 - Ano 11*

DATA *27 / 01 / 2024*

natália mmdn

Ass.

requisitados, por esta Administração Municipal, mediante ocupação temporária em seus próprios bens e serviços correspondentes prestados e existentes na Instituição, necessários ao seu funcionamento.

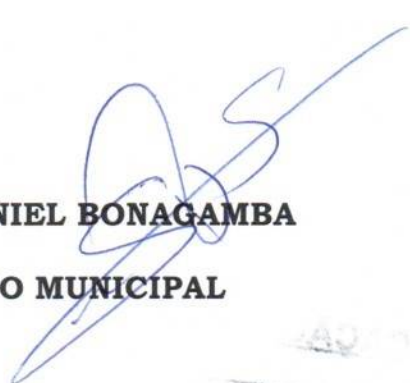
Parágrafo único: Considera-se a prorrogação até o dia 17 de agosto de 2024.

Art. 2º O presente ato interventivo vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto, podendo, no entanto, cessar antes de seu termo, ou ainda ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com a necessidade do interesse público, que será apreciado em momento oportuno.

Art. 3º Todas as demais diretrizes constantes nos Decretos Municipais 2391 de 07 de outubro de 2021 e 2417 de 27 de janeiro de 2022, continuam válidos a partir da data fixada como continuidade da Requisição Administrativa descrita no art. 1º do presente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Simão, 25 de janeiro de 2024.



MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

1. ICACÃO
2. Prêmio Jornal
3. 562 - Anos
4. 27 / 01 / 24
5. Notas mndv
6. ASSINAT CA